



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

10/27
(10)

Ofício nº 024/2022/SEJUR

Processo Administrativo nº 1.975/2009

Cubatão, 23 de fevereiro de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RICARDO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para informar que no dia 22 de fevereiro de 2022, tivemos a oportunidade de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 10/2022**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O “BOLSA MORADIA”, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.301, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO INCÊNDIO OCORRIDO NA ÁREA DENOMINADA “VILA DOS PESCADORES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Após o envio, a essa E. Casa de Leis, do Projeto de Lei, diante do prazo de vencimento do auxílio originário, entendemos por necessária a alteração do início da vigência da referida prorrogação, de modo a não ocorrer solução de continuidade no programa em comento.

Assim, à vista do exposto, faz-se necessária a remessa da presente **MENSAGEM ADITIVA**, para **RERRATIFICAR o Projeto de Lei**, devendo o mesmo tramitar com o seguinte teor nos dispositivos abaixo relacionados:

“PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PRORROGAR O “BOLSA MORADIA”,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

16/5/22
(10)

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.301, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO INCÊNDIO OCORRIDO NA ÁREA DENOMINADA "VILA DOS PESCADORES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2022.

(...)”

Outrossim, encaminhamos, em anexo, o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro que fará frente às despesas objeto deste projeto de lei, com respectiva manifestação da Pasta competente acerca da renovação da 'Bolsa Moradia'.

Sendo só o que nos reserva para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

SEPLAN

Sr. Secretário

Ref.: Processo Administrativo 1975/2009

Para o devido prosseguimento da renovação da Lei de fornecimento do “Bolsa Moradia” previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.301 de 13 de Fevereiro de 2009, solicitamos vossos préstimos na elaboração da “**DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**”, informamos abaixo valores para elaboração da declaração em função do caráter contínuo do Programa de Desenvolvimento Comunitário, classificação orçamentária nº 08.244.0009.2.897 na LOA 2022, despesa corrente sob o código de especificação nº 3.3.90.48 - OUTS. AUXÍLIOS FINANCEIROS - P. FÍSICA, vínculo 01 – Tesouro:

- **Ano 2022 – R\$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais), sendo R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais) relativos ao período que abrange os meses de Fevereiro à Dezembro de 2022 e já estão com previsão orçamentária e cobertura financeira pela Dotação nº 1050/22 no orçamento atual;
- **Ano 2023 – R\$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais);
- **Ano 2024 – R\$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Informamos também que a renovação faz-se necessária em razão de não haver unidades habitacionais disponíveis no momento para atendimento habitacional às famílias atingidas pelo incêndio ocorrido na área de Vila dos Pescadores.

Nesta renovação pretendida não se aplica o artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, “**Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa**”, tendo em vista não estar criando novo programa, posto que este existe desde o ano 2009, muito menos se expandindo ou aperfeiçoando, tendo em vista que a população atendida está fixada em 16 famílias.

Solicito posterior prosseguimento à SEFIN para elaboração do Impacto Financeiro e retorno a esta SEHAB para ulteriores providências de aprovação do Exmo. Sr. Prefeito.

Atenciosamente,

Andrea Maria de Castro
Secretária Municipal de Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

443
fls. 05

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Auxílio Moradia – Vila dos Pescadores 2009

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Renovação da Lei de fornecimento do “Bolsa Moradia” previsto no artigo 1º da
Lei Municipal nº 3.301 de 13 de Fevereiro de 2.009

1 Especificação	2 Valor	3 Acréscimo de despesa	4 – Aumentosobr e o acréscimo (3/2A)
A - Receita Líquida Prevista para 2022	1.030.290.282,00		
B - Despesa prevista para 2022	70.400,00	70.400,00	0,007%
C - Despesa prevista para 2023, em relação a 2022	76.800,00	6.400,00	0,001%
D – Despesa prevista para 2024, em relação a 2023	76.800,00	0,00	0,000%

Tomando-se por base os valores apresentados às fls. 443 do Processo 1975/2009, ofertados pela Sra. Secretária Municipal de Habitação, demonstramos no quadro acima o impacto orçamentário em relação ao Orçamento para 2022.

Cubatão, 31 de Janeiro de 2022.

Valdemar S. J.
Valdemar Sousa Júnior
Chefe do Serviço de Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

Processo 1975/2009

Renovação da Lei de fornecimento do "Bolsa Moradia" previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.301 de 13 de Fevereiro de 2.009

ATIVO FINANCEIRO	390.862.245,42
PASSIVO FINANCEIRO	<u>229.959.915,05</u>
Superavit Financeiro	160.902.330,37
Receita Prevista para 2022	1.030.290.282,00
Superavit Financeiro Exercício de 2020	<u>160.902.330,37</u>
	1.191.192.612,37
Despesa 2.022	70.400,00
Receita Prevista para 2022(+) Superávit do Exercício de 2020	<u>1.191.192.612,37</u>
Resultado Impacto Financeiro (%)	0,01%
Despesa 2.023, em relação a 2022	6.400,00
Receita Prevista para 2022(+) Superávit do Exercício de 2020	<u>1.191.192.612,37</u>
Resultado Impacto Financeiro (%)	0,00%
Despesa 2.024, em relação a 2023	0,00
Receita Prevista para 2022(+) Superávit do Exercício de 2020	<u>1.191.192.612,37</u>
Resultado Impacto Financeiro (%)	0,00%

Observação: Para não haver prejuízo de impacto financeiro, optamos em realizá-lo mesmo utilizando o Superavit de 2020, uma vez que este Serviço Contábil só encerrará o Balanço do Exercício de 2021 em até 31/03/2022

Cubatão, 31 de janeiro 2.022

[Handwritten signature of Elieges Carolina Almeida F. Basseda]

Elieges Carolina Almeida F. Basseda
Chefe do SCEC

[Handwritten signature of Vera Lúcia Ramos Ribas]

Vera Lúcia Ramos Ribas
Chefe da Divisão Contábil